



Projeto de extensão Condicionamento Físico para Grupos Especiais

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA, em conformidade com o EDITAL 06/2020 – EDITAL PIBEXC DE APOIO FINANCEIRO A PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO E/OU DE PESQUISA-AÇÃO item 6.4, torna pública as inscrições para a seleção de Bolsistas de Extensão no âmbito do projeto CONDICIONAMENTO FÍSICO PARA GRUPOS ESPECIAIS a discentes pertencentes a comunidade universitária do Centro Acadêmico de Vitória-CAV, o qual concederá 3 (três) bolsas de extensão, por um período de até 5 (cinco) meses (agosto a dezembro de 2020), todas as bolsas estão, obrigatoriamente, vinculadas a entrega de relatório mensal específico e não constituem vínculo empregatício.

1. DAS NORMAS, PROCEDIMENTOS E OBJETIVO

1.1 Das normas e procedimentos

As normas e procedimentos para inscrição e seleção dos bolsistas deverão estar de acordo com as diretrizes previstas nesse Edital, e estar em consonância com o projeto CONDICIONAMENTO FÍSICO PARA GRUPOS ESPECIAIS.

1.2 Do objetivo do projeto

Aprimorar a formação acadêmica dos alunos do CAV através da aplicabilidade prática da prescrição e acompanhamento de atividades físicas para grupos especiais, pertencentes a comunidade de Vitória de Santo Antão.

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas através do envio da documentação para o e-mail do Coordenador do Projeto Prof. Ary Gomes Filho (ary.gomesf@ufpe.br), de acordo com o perfil desejado (item 3 do edital).

2.1 Da documentação exigida

- Histórico escolar sig@.
- Plano de trabalho (máximo de 250 palavras, formato pdf) contendo as formas de condução do trabalho no atendimento remoto aos grupos especiais.
- Declaração de participação em projeto de extensão similar ou em áreas afins.

2.2 Período de inscrição

Os interessados deverão enviar e-mail com documentação anexa para o Coordenador do Projeto até às 23:59 horas do dia 28 de julho de 2020, manifestando interesse em participar do processo seletivo, com o assunto do *e-mail* "Seleção de Bolsista de Extensão".

2.3 Dos requisitos para inscrição:

- a) Ser discente do CAV regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) Disponibilizar, no mínimo, 12 horas/semanais às atividades do projeto;
- c) Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa, excetuada a Bolsa de Manutenção Acadêmica, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis PROAES.

3. DO PERFIL DESEJADO

- a) Possuir experiência em trabalhos colaborativos de equipe (ou interesse em trabalhar dessa forma);
- b) Ser uma pessoa organizada (organização do tempo e dos materiais de trabalho);
- c) Ser proativo, sobretudo com interesse pessoal no projeto e dedicação ao trabalho dentro do limite da carga horária estabelecida pelo edital;
- d) Conhecer ferramentas de colaboração remota tais como Google Drive, Docs, Excel, Power Point e chamadas de vídeos como ferramentas auxiliares na coleta, organização e comunicação dos dados gerados pelas ações do projeto;
- e) Ter qualidade na comunicação (clareza escrita e verbal, boa educação, incluindo confirmações de mensagens recebidas e/ou encaminhadas);
- f) Assiduidade, pontualidade e cumprimento de acordos e prazos.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

4.1 A seleção dos bolsistas ficará a cargo da Coordenação do Projeto, de acordo com o perfil desejado (item 3 acima) e atividades propostas no plano de trabalho do (a) candidato (a).

4.2 Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação:

Item	Pontuação
	máxima
Média geral do histórico escolar ¹	2 pontos
Período matriculado ²	2 pontos
Participação em projeto de extensão similar ou em áreas afins ³	3 pontos
Plano de trabalho de forma remota	3 pontos
Somatório	10 pontos

¹ Média 7,0 a 8,0: **1 ponto**; acima de 8,0: **2 pontos.**

4.3 Critérios de desempate

Havendo empate entre dois ou mais discentes serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1- Maior período cursado
- 2- Maior média geral

5 DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

5.1 São compromissos bolsistas:

- a) Cumprir todas as normas, exigências e procedimentos previstos no Edital;
- b) Participar das reuniões, quando convocado;
- c) Apresentar documentação, incluindo os relatórios solicitados, no prazo e modelo estabelecido pela PROEXC;
- d) Não estar afastado por mais de 30 dias da instituição durante o período de vigência da bolsa;
- e) Utilizar a logo marca da PROEXC e do Projeto em atividades e/ou eventos em que participar;
- f) Devolver os valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste termo e no edital não sejam cumpridos;
- g) Zelar pelo andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- h) Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades previstas.

6. DO PERÍODO DAS BOLSAS

 $^{^2}$ $1^{\underline{0}}$ a $3^{\underline{0}}$ períodos: **1 ponto**; $4^{\underline{0}}$ e $5^{\underline{0}}$ períodos: **2 pontos**; $6^{\underline{0}}$ a $8^{\underline{0}}$ período: **3 pontos**.

³Menos de seis meses: **1 ponto**; seis meses a 1 ano: **2 pontos**; mais de 1 ano: **3 pontos**

O período das bolsas será de 01 de agosto a 20 de dezembro de 2020.

7. DO VALOR DAS BOLSAS:

Os alunos selecionados farão jus a bolsa de R\$ 382,00 (trezentos e oitenta dois reais) mensais.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado da seleção de bolsista será feita **através das mídias sociais do CAV**, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9. DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da sua proposta de projeto deverá fazê-lo, obedecendo ao prazo estipulado no cronograma deste Edital.

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	25/07/2020
Período de inscrição	Até 23:59 h do dia 28/07/2020
Período de avaliação (análises)	29/07/2020
Resultado preliminar	30/07/2020
Período de recurso	31/07/2020
Resultado final	01/08/2020

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** A Coordenação do Projeto de extensão reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital, que deverão ser questionadas formalmente através de e-mail (ary.gomesf@ufpe.br).
- **9.2** A análise das informações pertinentes ao item 4 será realizada pela Comissão de Avaliação formada por professores e técnicos administrativos participantes do projeto.

Wilson Viana de Castro Melo Coordenador adjunto Marcelus Brito de Almeida Vice-coordenador

Ary Gomes Filho Coordenador Geral